



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: contratosnavirai@gmail.com

Telefone: (67) 3409-1500

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC).

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 012/2023, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.513.690/0001-50 e inscrição estadual sob o n.º 28.211.972-8, estabelecida à Rua 9 de Julho, n.º 1922, Vila Ipiranga - CEP:79.081-050, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do sul, representada pela **Sra. Nilde Clara de Souza Benites Brun**, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º. 043/2023 – Dispensa Justificativa n.º. 023/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:


“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **8 (oito) meses** a contar do dia **12/04/2024 à 10/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de abril de 2024.

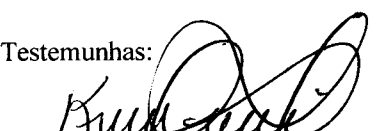

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Ger. de Administração e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 012/2023
Repres. da Contratante

NILDE CLARA DE SOUZA
BENITES BRUN:27336255191

Assinado de forma digital por NILDE CLARA DE SOUZA BENITES
BRUN:27336255191
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, CERTIFICA MINAS V5,
ou=1552811500139, ou=Videoconferencia, ou=CERTIFICADO PF A1,
cn=NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN:27336255191
Data: 2024.04.10 15:39:35 -0402

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
CPF 273.XXX.XXX-91
Repres. da Contratada

Testemunhas:


KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA
MATRICULA 3009-1


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRICULA 8862-5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: contratosnavirai@gmail.com

Telefone: (67) 3409-1500